



PROJETO DE LEI Nº 19/2022

AUTORIA: Vereadora Professora Janad Valcari

“Dispõe sobre a cessão de espaço físico para exposição e comercialização de produtos da economia solidária nos eventos públicos que menciona”.

Art. 1º - Fica Assegurada a cessão de parte do espaço físico em eventos públicos, tais como feiras, exposições, salões e similares, para exposição e comercialização de produtos e serviços provenientes da economia solidária de Palmas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são considerados como oriundos da economia solidária os produtos e serviços desenvolvidos por empreendedores reconhecidos publicamente pelo Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários - CADSOL.

Art. 2º - Os estabelecimentos ou promotores de eventos que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos à aplicação das seguintes sanções:

I – multa de 01 (um) salário mínimo;

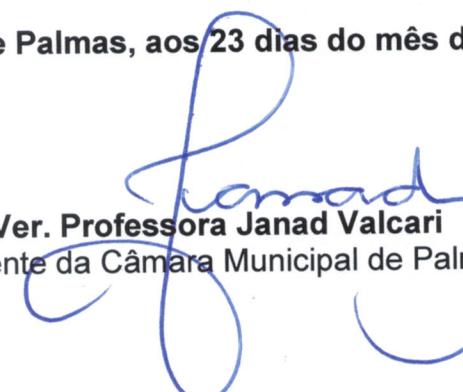
II – vedação de realização de novos eventos pelo prazo de cento e oitenta dias, em caso de reincidência.

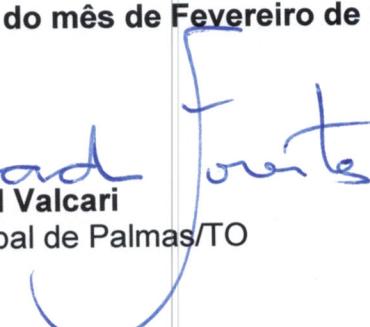
Art. 3º - O espaço físico a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei deverá estar situado em área de destaque, preferencialmente na entrada do evento.

Art. 5º - O Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmas, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Ver. Professora Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO


RECEBEMOS
EM: 09/03/22
Mister



JUSTIFICATIVA

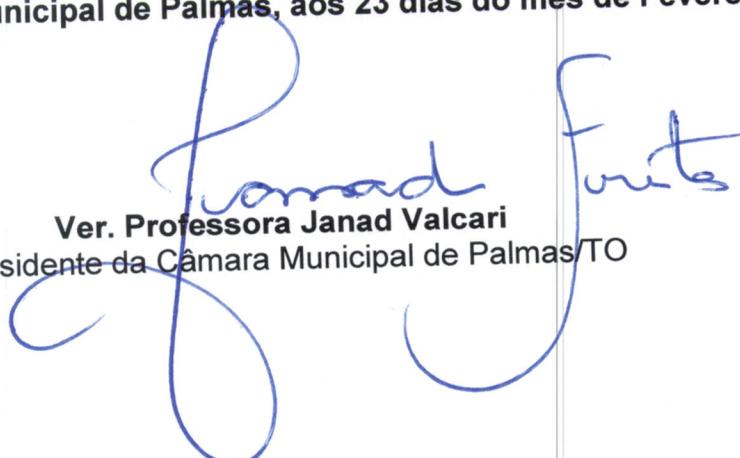
O projeto de lei visa incentivar a exposição e a comercialização de produtos e serviços provenientes da Economia Solidária, que busca a valorização do ser humano, a emancipação pelo trabalho e a formulação de estratégias de combate à pobreza, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a inclusão social.

A Economia Solidária baliza-se em associações e cooperativas, voltando suas atividades para a produção, consumo e comercialização de bens, produtos e serviços, através de uma cultura pouco difundida e ainda desconhecida da grande maioria da população do Município.

Acreditamos que a disponibilização de locais próprios para exposição e comercialização de produtos e serviços, em eventos públicos, possibilitará maior troca de experiência entre os empreendedores, convencionais e solidários, o que pode resultar na ampliação de suas atividades empreendedoras.



Câmara Municipal de Palmas, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Ver. Professora Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO